



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

E. F. S. J. — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 183, DE 14 DE MARÇO DE 1969

219

CAMPO LIMPO PAULISTA
EXPEDIENTE

20 MAR 1969

Protocolo N.º 116

Classif. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada em 12-03-1969, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda um crédito suplementar no valor de NCr\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros novos) para atender ao refôrço das seguintes verbas do orçamento vigente:

LOCAL	GERAL	HISTÓRICO	NCr\$.
20	4.140.72	Assistência Médica Ambulatória e Domiciliar-Material Permanente.....	4.000,00
26	4.113.91	Serviço de Água e Esgotos - Prosseguimento e Conclusão de Obras - 01-Rêde de Água.....	100.000,00
		02 - Rêde de Esgotos...	500.000,00
32	4.113.97	Cemitério - Prosseguimento e Conclusão de Obras.....	30.000,00
		TOTAL.....	<u>634.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

E. F. S. J. — ESTADO DE SÃO PAULO

./.

Artigo 2º - O valor do presente - crédito suplementar será coberto com a utilização da importância de NCr\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros novos) do superavit financeiro de 1968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Tavares da Silva
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Hiroito Cardoso
Secretário